

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA VERIFICAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.** Ata referente a Audiência Pública do 3º (Terceiro) Quadrimestre do ano de 2018 (dois mil e dezoito). Realizada no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezoito), ocorrido nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina, situada à Rua São José, nº 664 (seiscentos e sessenta e quatro), no Plenário Sidney Sanches, intitulada Ganji Fujibayashi. Demonstrando a verificação das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município acima citado. Iniciou-se às 9:00hs (nove horas), abertura com a palavra o Sr. Luciano Leal de Sousa, Auditor Geral do Município, agradecendo a presença de todos. Discorreu sobre as Receitas de Contribuições, Demonstrativo das Receitas Realizadas 3º (Terceiro) Quadrimestre de 2018 (dois mil e dezoito), Receitas Tributárias, Demonstrativos as Receitas Corrente Líquidas, Despesas Liquidadas, Despesas com Pessoal referente ao período de Setembro a Dezembro/2018 (dois mil e dezoito), Despesas Constitucionais, (Saúde, Educação e Duodécimo). Contando com a presença do Presidente da Câmara, os senhores vereadores, funcionários públicos e entidades e secretários. Sem mais e agradecendo a presença de todos, a presente Ata segue assinada pelos demais presentes.

Rosiane Barille  
Ricardo Lima  
Kamila F. Pereira  
Milene M. Marques  
Christiane Ap. Tosti  
Valmir M. dos Santos  
Edeildo Gonçalves  
Nelson Custódio da Silva  
Tatiani Ap. Negri Cremasco  
Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
João Victor A. Ravazzi  
Gláucia M. Lourenço  
Michel Marques da Silva  
Vanessa K. de Souza Sabino  
Rejane C. Palopoli Rambaldi  
Ilda Mercedes do Nascimento  
Fabrícia C. P. Contro  
Milene Muniz Ricci Lemos  
Leuzeni Moreira Dias  
Fábio Travaim  
Joana Darc Bono Garcia  
Vailton Vladimir Sordi  
Lucas Pazinato Vieira  
Sérgio Dias Maximiano  
Rafael Giordano Dias Coene  
Robertinho Pereira  
Luciano Leal de Sousa  
Arion Aislan de Sousa

**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina-MS.** No dia quatorze do mês de fevereiro de dois mil e dezoito às quinze horas, na sede do Paço Municipal de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os conselheiros. **Titulares:** Valter Yasunaka; Cornelia Cristina Nagel; Dilson de Moraes; Maria Neuza de Souza Rosa; Bruna Raquel Rocha Andrade; Jessica Silva de Jesus; João Luiz Pires Gomes; Silvano Corrêa Marques; João Ramos Junior; Edivaldo Rocha; José Roberto Colombo; Etiene Cintia Ferreira Chagas. Embora devidamente notificados acerca da presente reunião justificaram sua ausência os conselheiros: Nelson Antônio de Oliveira; Arion Aislan de Sousa; Roberto Ginel; Micheli Beniti Barbosa; João Luiz Pires Gomes; Mauricio Nunes e Lidio Getulio de Siqueira. **Ouvintes:** Jailson da Silva Pfeifer, Márcia Lobo Grigolo, Thiago Oliveira Krein e Leonardo Peres Bressan. O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, João Ramos Junior, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu início a reunião extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina-MS. **Única Pauta: Ampliação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, presente no Plano Diretor.** O presidente do conselho iniciou a reunião às quinze horas. Inicialmente o Procurador - Geral do Município, Jailson da Silva Pfeifer, explicou as razões pelas quais o município pretendia ampliar a ZEIS, informou que tratava-se de uma área doada em compensação à área institucional de outro bairro. Ressaltou que a presente doação foi proveniente de um acordo judicial com a loteadora Nova Roma e que contava com a aprovação da Câmara de Vereadores. Os conselheiros Edivaldo Rocha e Etiene Cintia Ferreira Chagas questionaram a medida. Thiago Oliveira Krein disponibilizou cópia do acordo judicial e da Lei que autorizava a doação da área ao município. A conselheira Jessica Silva de Jesus em conjunto com Leonardo Peres Bressan disponibilizaram o mapa da área e esclareceram todas as dúvidas dos demais conselheiros e presentes. Houve questionamentos de vários conselheiros. Após deliberação entre os conselheiros houve um consenso no qual ficou aprovado por unanimidade a alteração do Plano Diretor (LC 214/2017), a fim de que seja inserida a área de 3,0001HA (três hectares e um centiares), registrado em nome do município (matrícula nº 31735), na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, com a reserva de 01 (um) quarteirão do empreendimento habitacional à área institucional. O presidente nomeou a conselheira Maria Neuza de Souza Rosa *ad b* para formalizar essa ata. Perguntado se há algo mais, e encerra a reunião extraordinária deste Conselho Municipal do Plano Diretor. Eu Maria Neuza de Souza Rosa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Valter Yasunaka	Silvano Corrêa Marques
Cornelia Cristina Nagel	João Ramos da Silva Junior
Dilson de Moraes	Edivaldo Rocha
Maria Neuza de Souza Rosa	José Roberto Colombo
Bruna Raquel Rocha Andrade	
Jessica Silva de Jesus	
Etiene Cintia Ferreira Chagas	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 053/2019 do Processo n° 70790/2019 – FLY n° 0333.00001152/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de colchão de espuma, em poliuretano, para solteiro, densidade D-20 e colchão de espuma, em poliuretano, para casal, densidade D-20, com a finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme CI n° 038/2019 e solicitação 174/2019, pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/03/2019 às 13h30min (Horário Local).**  
Nova Andradina M S, 28 de Fevereiro de 2019.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeiro (a)

PORTARIA N° 148, de 28 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir do dia 8 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal **LUCAS SANTANA DE MOURA** do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 71.321/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 8 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 70646/2019 - FLY Nº 0333.000102/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Processo licitatório, com o objetivo de contratar empresa especializada no serviço de revisar telhado, calafetar os rufos das calhas, as emendas das calhas, os dutos de saída de água e os parafusos do telhado do Centro de Convenções, município de Nova Andradina - MS.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 268/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 30 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME**, CNPJ: **09.344.583/0001-42**, perfazendo um valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pelo período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.081 - 44.90.51.00.00.00.02.01.0080

5. **Condições de entrega:** Em até 30 (trinta) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de fevereiro de 2019.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa

**EDITAL Nº 02702/2019/FP - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 26, a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

PROPRIETÁRIO	CÓDIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	NOTIFICAÇÃO
DOMINGOS DOS SANTOS	7706	36	10	RUA BATAIPORÃ	170	SÃO VICENTE DE PAULO	410/2019
CLEUZA FERREIRA SANTANA CALABREZ	740	235	6	RUA MILTON MODOSTO	S/N	CENTRO	422/2019
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	9410	112	7	RUA ELZIO GONÇALVES DIAS	1525	VILA OPERÁRIA	425/2019
MANOEL DE ALMEIDA	8953	33	2	RUA JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA	1834	VILA OPERÁRIA	428/2019
ODETE DOS SANTOS PEICHIM	2570	319	3	RUA SETE DE SETEMBRO	S/N	VILA BEATRIZ	437/2019
ERICA FERNANDA SILVA SAKATE	2553	319	4	RUA SETE DE SETEMBRO	S/N	VILA BEATRIZ	436/2019
SILVERIA JARA ROMERO (ESPOLIO)	8910	31	1	RUA SANTA LÚCIA	119	VILA OPERÁRIA	431/2019

SERGIO BORGES LEMOS  
Matricula 5084/Fiscal de Posturas

KAREN ADRIANE PÉRIGO  
Matricula 9642/Fiscal de Posturas

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 378/19 Data: 27/02/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 124,44 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 379/19 Data: 27/02/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.228,50 (um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

hom pp 34-2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa HERNANDEZ ORTIZ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68235/2018

b) Licitação Nr.: 34/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 21/02/19

e) Objeto da Licitação: Aquisição de patrulha mecanizada, sendo um trator e um terracedor, através do Convênio contrato repasse nº 872733/2018/CAIXA/MAPA.

CONTRATADO:

CIARAMA MAQUINAS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

DELMAR KISSMANN VALOR DA DESPESA: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DATA: 21/02/19

HERNANDEZ ORTIZ

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 380/19 Data: 27/02/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 900,00 (novecentos reais)

Credor: 2164 CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 381/19 Data: 27/02/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 340,56 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 382/19 Data: 27/02/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais)

Credor: 825 AGLON COM. REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 383/19 Data: 27/02/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 208,20 (duzentos e oito reais e vinte centavos)

Credor: 1975 F.M. SELHORST-DROGARIA -ME

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 384/19 Data: 27/02/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 247,26 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°: 385/19 Data: 27/02/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.F.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 164,40 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°: 386/19 Data: 27/02/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.F.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 36,00 (trinta e seis reais)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME

Objeto:

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 047/2018 objeto: **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, tendo como FORNECEDORES (es) MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.233.805/0001-73; C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ n° 16.752.682/0001-29; DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSP. EIRELI , CNPJ n° 18.483.775/0001-20; A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ n° 10.749.758/0001-80; SCHUEROFF E TOLEDO LTDA ME, CNPJ n° 05.064.165/0001-40; ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ n° 08.219.262/0001-53; CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ n° 20.419.709/0001-33; MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ n° 10.596.721/0001-60; ODONTOMED CANAA LTDA - ME, CNPJ n° 07.947.536/0001-68; MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI , CNPJ n° 27.330.244/0001-99; MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 24.595.488/0001-05; NG IMPORTACAO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ n° 22.467.805/0001-82; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS , CNPJ n° 27.789.446/0001-01; BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n° 26.396.672/0001-51;- vigência 10/04/2018 à 09/04/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 09 de outubro de 2018.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 047/2018 objeto: **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, tendo como FORNECEDORES (es) MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.233.805/0001-73; C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ n° 16.752.682/0001-29; DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSP. EIRELI , CNPJ n° 18.483.775/0001-20; A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ n° 10.749.758/0001-80; SCHUEROFF E TOLEDO LTDA ME, CNPJ n° 05.064.165/0001-40; ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ n° 08.219.262/0001-53; CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ n° 20.419.709/0001-33; MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ n° 10.596.721/0001-60; ODONTOMED CANAA LTDA - ME, CNPJ n° 07.947.536/0001-68; MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI , CNPJ n° 27.330.244/0001-99; MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 24.595.488/0001-05; NG IMPORTACAO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ n° 22.467.805/0001-82; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS , CNPJ n° 27.789.446/0001-01; BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n° 26.396.672/0001-51;- vigência 10/04/2018 à 09/04/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 09 de janeiro de 2019.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 210/2018 objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO ENTRE OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CRASM (CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER)**, tendo como FORNECEDORES (es) SOUZA & EUSEBIO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 19.714.083/0001-09; WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA, CNPJ n° 10.620.166/0001-64- vigência 13/11/2018 à 12/11/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 12 de fevereiro de 2019.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de SaúdeMUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA N° 001, de 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 57 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina; CONSIDERANDO a CI 51/2019, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, na qual solicita a nomeação da comissão para vistoria da empresa vencedora do Pregão Presencial n° 027/2019, que deu origem a Ata de Registro de Preços n° 019/2019;

**RESOLVE:****Art. 1º** Designar as seguintes pessoas para compor a Comissão para Avaliação do objeto do Pregão Presencial n° 027/2019, que deu origem a Ata de Registro de Preços n° 019/2019 (Processo 70204/2019):

- I – Luciano Leal de Sousa (auditor-geral);
- II – Leandro Tomaz de Souza (assessor governamental II);
- III – Simone Reis Pereira Muglia (profissional de serviços de saúde)

**Art. 2º** A comissão especificada no artigo 1º desta portaria extinguirá após o decurso da vigência da ata de registro de preço, de eventual contrato formalizado ou após o término do saldo da ata.**Parágrafo único.** A comissão deverá elaborar relatório no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da qualidade dos serviços prestados a fim de verificar se está em consonância com a proposta oferecida na licitação e a exigida pelo Poder Público Municipal.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de Fevereiro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 147, de 28 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo n° 65.336/2018;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 21 e 22, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 24 de janeiro 2019, a servidora **APARECIDA JOSÉ RODRIGUES**, matrícula 3.966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de Auxiliar de Serviços Básicos), para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 149, de 28 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir do dia 19 de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal **RAYNNA CARRARA VARGAS** do cargo de Médico – ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 71.196/2019).**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°: 61/19 Data: 27/02/2019

Licitação: Processo: 60748/18, Pregão: 064/2018, Ata n°: 41/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

Credor: 774 MAYARA VIDOTTO JERONIMO-MEI

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINA GRUPAIS E ABORDAGEM INDIVIDUAL COM PESSOAS IDOSAS, COM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EM ÁREA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 041/2018.

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **SCHUEROFF E TOLEDO LTDA ME**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
  - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
  - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **ANISIO PEREIRA - ME**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
  - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
  - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(Proc.58109/2017 – SEMINFRA/DGOP)

**DECISÃO**

Estamos encaminhando a V.Sª. decisão referente ao pedido da empresa Diferencial Serviços e Construções Ltda. informamos, que a empresa foi Notificada para retomada da obra no prazo de 03(três) dias e em resposta a mesma informou inviabilidade na continuação da execução do Contrato e solicitou rescisão amigável encaminhada o pedido a Procuradoria do Município, o pedido foi indeferido, a empresa foi informada a respeito do Parecer Jurídico através do Ofício 024/2019, em resposta a mesma não houve argumentos que justifique a não retomada da obra, diante dos fatos, solicito que seja realizado a Rescisão Unilateral e aplicada as penalidades conforme cláusula 9.1 do contrato 050/2018.

Nova Andradina-MS, 27 de Fevereiro de 2019.

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Janeiro de 2019  
Administração Direta

Betha Sistemas

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.3.03.1.1.01.0000	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	43.593,18	43.593,18
1.1.1.3.03.4.1.01.0000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	67.396,35	67.396,35
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	47.023,53	47.023,53
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	36.245,79	36.245,79
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	672,18	672,18
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário	71.980,99	71.980,99
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Ordinário	45.671,01	45.671,01
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	15.763,14	15.763,14
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	ITBI - Rural Ordinário	238.218,26	238.218,26
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	42.242,02	42.242,02
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	888.576,51	888.576,51
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	400,74	400,74
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	240,45	240,45
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinário	14.685,03	14.685,03
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Ordinários	7,94	7,94
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza M	5.747,39	5.747,39
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário	7.160,10	7.160,10
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa Ordinário	1.707,12	1.707,12
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	1.322,39	1.322,39
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vg. Sanitária	71.730,95	71.730,95
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comerc/Indust/Pre	52.159,63	52.159,63
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Alvará Construção	1.308,11	1.308,11
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Habite-se	13.907,53	13.907,53
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	3.096,76	3.096,76
1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Taxa uso de Solo - Diversos	1.144,53	1.144,53
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	10.264,80	10.264,80
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa de Aluguel Gênesis de Esportes	499,42	499,42
1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Taxa uso de solo - Moto-taxista	106,44	106,44
1.1.2.1.01.1.1.15.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	232,50	232,50
1.1.2.1.01.1.1.16.00.00	Taxa Certificação de Numeração	285,00	285,00
1.1.2.1.01.1.1.20.00.00	Taxa Certejo Negativa	360,00	360,00
1.1.2.1.01.1.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	1.212,07	1.212,07
1.1.2.1.01.1.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	126,50	126,50
1.1.2.1.01.1.1.24.00.00	Taxa de Licença Ambiental	957,96	957,96
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	1.242,78	1.242,78
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa de de Outras Receitas	13.702,49	13.702,49
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receitas	2.228,02	2.228,02
1.1.3.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obr	10.189,45	10.189,45
1.2.4.0.0.1.1.01.00.00	COSIPA- Contribui/ Custeio do Servido Ilumin. Put	295.733,24	295.733,24
<b>Total:</b>		<b>2.010.133,61</b>	<b>2.010.133,61</b>

Nova Andradina, 28/02/2019

Emerson Naves de Matos  
Secretário M. Finanças e GestãoChristiane A. Tosti  
Contadora CRC 241229/0-6**TERMO DE DISTRATO**

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**, neste ato representado pelo seu Presidente **VAILTON VLADEMIR SORDI**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP**, neste ato representado pelo seu sócio **MILTON SOUTO DE ARAÚJO NETO**, devidamente qualificado no contrato originário, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo n° 07/2015, firmado em 09/06/2015, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo de distrato, ora realizado pela conveniência da administração, respalda-se no art. 79, II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

2.1 - O Contrato Administrativo n° 07/2015 objetiva a prestação de serviços de, serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública, exclusiva para a Câmara de Vereadores de Nova Andradina, envolvendo as áreas administrativas, financeira, recursos humanos, licitações, contratações, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do LEGISLATIVO MUNICIPAL, utilizando o sistema de informática contratado pela Câmara Municipal.

2.2 - O prazo de vigência do contrato teve início na data de sua assinatura 09/06/2015, com término previsto para 07 (sete) meses, tendo sido aditivado diversas vezes pelo mesmo período, estando hoje ainda em vigor.

2.3 – O contrato está fundamentado no art. 24, II e § 1º, da Lei n° 8.666/93. (VER)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:**

3.1 - CONTRATANTE e o CONTRATADO ora resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, em rescindir amistosamente a aludida avença.

3.2. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços citado restam, portanto, desde já distratados.

3.3 – As partes declaram inexistirem obrigações pendentes entre si, dando plena, geral e irrevogável quitação de quais direitos relativos ao período do contrato, expressamente registrando nada mais ter a reclamar uma da outra, seja a que título for, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido na citada avença.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

4 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciaram.

Nova Andradina – MS, 31 de janeiro de 2019

**CONTRATANTE****CONTRATADO**

**ATA Nº 071 DA REUNIÃO CONJUNTA ENTRE O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E O CONSELHO CURADOR DO PREVINA**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às treze horas, reuniram-se ordinariamente, na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina, os membros do Comitê de Investimentos: Edna, Bruno, Wagner, Gislaíne, Ellen, Josenildo, Leandro e Marcos Santi; e do Conselho Curador: Jaqueline, Valéria, Rita de Cássia, Celia Dan e Mara. O Gestor iniciou a reunião agradecendo a presença. Em seguida fez a leitura da ata da reunião anterior. Como de costume informou o saldo da carteira do Instituto em 31/01/2019 que é de R\$ 52.584.783,94 distribuídos nas seguintes instituições financeiras: Caixa Econômica Federal, Bradesco e Banco do Brasil. Os sub-segmentos em que os recursos estão alocados são: IDKA IPCA 2 A, GESTÃO DURATION, CDI, AÇÕES SETORIAIS, AÇÕES LIVRES, MULTIMERCADO, IMA-B 5, IRF-M 1. No mês de janeiro a carteira fechou positiva com um ganho de 2,39% frente a meta de 0,87%, o que proporcionou o rendimento no mês de 1.229.779,81, fazendo com que o PREVINA tenha ultrapassado a meta atuarial em 274% para o mês. Passamos as seguintes sugestões ao Conselho Curador: 1ª) Retirar R\$ 72.000,00 do repasse de fevereiro para compor a taxa de administração/2019. 2ª) Aplicar o restante do repasse de fevereiro aproximadamente entre 150 a 200 mil reais, no fundo BRADESCO SELECTION FI AÇÕES CNPJ 03.660.879/0001-96, após retirado o valor necessário para o pagamento dos beneficiários. As duas sugestões foram aprovadas por unanimidade pelo Curador. 3ª) Realocação dos recursos da taxa de administração, visando um melhor rendimento, de forma similar à da carteira geral, sendo assim o grupo fez a sugestão de alocação para a taxa de administração da reserva financeira R\$ 100.026,00 em fundo DI, R\$ 230.000,00 em fundo IDKA 2A e R\$ 100.000,00 em multimercado. Surgiu o entendimento de que em vez de aplicar no multimercado realocar no Fundo de Ações Livres, para ter melhor rendimento, considerando que este recurso é da taxa de reserva financeira. Neste caso como não há fundo de ações livres na Caixa Econômica, seria necessário a abertura de uma nova conta no Banco Bradesco caso não haja despesa para transferência dos recursos da conta 101-0. O Diretor Financeiro fez contato com a gerência do Bradesco que informou não ser possível afirmar que não haveria tarifas bancárias nesta conta, porém existem pacotes de isenção de algumas transações a depender do valor aplicado, desta forma a aplicação deixa de ser viável porque a diferença de rendimentos pode não compensar, e ainda que não temos como contabilizar o débito de tarifas bancárias. Sendo assim as aplicações da reserva financeira serão feitas nos fundos da Caixa Econômica Federal. Para taxa de administração da conta movimento a sugestão é R\$ 70.000,00 no fundo disponibilidades, R\$ 382.000,00 em fundo DI, R\$ 300.000,00 em fundo IDKA 2A e R\$ 300.000,00 no fundo multimercado. Mensalmente seria resgatado do fundo DI o valor equivalente para cobrir despesas administrativas e aplicado no fundo disponibilidades, se for necessário no meio do ano é feito resgate do fundo IDKA 2A e transfere para o DI, visando melhor rentabilidade no curto prazo. Essa sugestão foi aprovada por unanimidade pelas Conselheiras. Estamos aguardando a Crédito & Mercado realizar a análise dos fundos de renda variável do Banco do Brasil. Assim que a consultoria realizar a análise desses fundos dentro da carteira do Instituto, os Membros do comitê irão avaliar uma possível realocação dos recursos alocados em ações setoriais. Após a reunião conjunta com o Conselho Curador, foi feito o convite a todos os presentes que puderem participar da reunião com o Sr. Elanir sobre o mercado financeiro. Não tendo mais assunto a tratar a reunião foi encerrada, sendo que esta Ata depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Edna Chulli Diretora Presidente	Wagner Brandão da Cunha Diretor Financeiro
Bruno Alves de Sales Gestor do Comitê	
Leandro Domingues Membro Comitê –suplente	Gislaíne Teixeira Ervilha Membro Comitê– titular
Marcos Daniel Santi Membro Comitê – suplente	Josenildo do Nascimento Membro Comitê– titular
Jaqueline Hernandes Dorce Membro do Conselho Curador	Ellen Vanessa Diniz Fretis Membro Comitê-suplente
Rita de Cássia de Souza Oliveira Membro do Conselho Curador	Edna Valéria Diniz Motta de Araujo Membro do Conselho Curador
Mara Silvia Osório Castilho Membro Conselho Curador	Regina Celia Dan Membro do Conselho Curador

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 28022019**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 1117/02 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

Proprietário (a)	Notificação	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
OLIVEIRA E DANTAS LTDA - ME	159/2019	19835	R. PEDRO FABRI, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	06	01	2200
METALURGICA MS LTDA - ME	160/2019	19877	R. NEIVO CARLOS DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	10	11	1600
IRMAOS MELLA LTDA - EPP	161/2019	19886	R. JOAO VIEIRA DE MORAES, 197 - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	11	12	4800
PRIMAO E PRIMAO LTDA - ME	162/2019	19894	R. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	13	01	1600
CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME	163/2019	19895	R. NEIVO CARLOS DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	13	02	1600
PRIMAO E PRIMAO LTDA - ME	164/2019	19896	R. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	13	03	1600
CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME	165/2019	19897	R. NEIVO CARLOS DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	13	04	1600
CLEYTON ROGERIO DOS SANTOS SILVA	166/2019	19898	R. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	13	05	1600
CLEYTON ROGERIO DOS SANTOS SILVA	167/2019	19922	R. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	13	07	1600
MARMORARIA E VIDRAÇARIA ART LTDA - ME	168/2019	19912	R. NEIVO CARLOS DA SILVA, 144 - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	14	03	1600
LEANDRO ALVES DA SILVA - ME	169/2019	19914	R. NEIVO CARLOS DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	14	05	1600
LEANDRO ALVES DA SILVA - ME	170/2019	19916	R. NEIVO CARLOS DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	14	07	1600
J.A.A. PARIS - ME	171/2019	19938	R. JOAO VIEIRA DE MORAES, 107 - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	15	12	1600
RFS - CONFECÇÕES LDA - ME	172/2019	19953	R. NEIVO CARLOS DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	17	02	1600
RFS - CONFECÇÕES LDA - ME	173/2019	19955	R. NEIVO CARLOS DA SILVA, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	17	04	1600
CONSTRUTORA BARBIERI LTDA - ME	174/2019	19970	AV. WALTER BELLINATO, SN - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	18	04	1600
ADRIAN MORESCO	175/219	19972	AV. MARIA JOSÉ COLOMBO, 461 - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	18	06	1600
COLOMBO E COSTA LTDA - ME	176/2019	19976	AV. MARIA JOSÉ COLOMBO, 315 - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	18	10	1600
BASTRECHI E COLOMBO PERLADOS DE METAIS LTDA - ME	177/2019	19979	AV. WALTER BELLINATO, 95 - INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES	19	01	3200

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2019.  
EDOUER BERTELLI  
Fiscal de Posturas  
Mat.: 7961

(Proc.63228/2018- SEMINFRA/DGOP)

**DECISÃO**

Estamos encaminhando a V.Sª. decisão referente ao pedido da empresa Diferencial Serviços e Construções Ltda. informamos, que a empresa foi Notificada para retomada da obra no prazo de 03(três) dias e em resposta a mesma informou inviabilidade na continuação da execução do Contrato e solicitou rescisão amigável encaminhada o pedido a Procuradoria do Município, o pedido foi indeferido, a empresa foi informada a respeito do Parecer Jurídico através do Ofício 025/2019, em resposta a mesma não houve argumentos que justifique a não retomada da obra, diante dos fatos, solicito que seja realizado a Rescisão Unilateral e aplicada as penalidades conforme cláusula 9.1 do contrato 152/2018.

Nova Andradina-MS, 27 de Fevereiro de 2019.

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

(Proc.63794/2018- SEMINFRA/DGOP)

**DECISÃO**

Estamos encaminhando a V.Sª. decisão referente ao pedido da empresa Diferencial Serviços e Construções Ltda. informamos, que a empresa foi Notificada para retomada da obra no prazo de 03(três) dias e em resposta a mesma informou inviabilidade na continuação da execução do Contrato e solicitou rescisão amigável encaminhada o pedido a Procuradoria do Município, o pedido foi indeferido, a empresa foi informada a respeito do Parecer Jurídico através do Ofício 026/2019, em resposta a mesma não houve argumentos que justifique a não retomada da obra, diante dos fatos, solicito que seja realizado a Rescisão Unilateral e aplicada as penalidades conforme cláusula 9.1 do contrato 201/2018.

Nova Andradina-MS, 27 de Fevereiro de 2019.

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

(Proc.57914/2017 - SEMINFRA/DGOP)

**DECISÃO**

Estamos encaminhando a V.Sª. decisão referente ao pedido da empresa Diferencial Serviços e Construções Ltda. informamos, que a empresa foi Notificada para retomada da obra no prazo de 03(três) dias e em resposta a mesma informou inviabilidade na continuação da execução do Contrato e solicitou rescisão amigável encaminhada o pedido a Procuradoria do Município, o pedido foi indeferido, a empresa foi informada a respeito do Parecer Jurídico através do Ofício 023/2019, em resposta a mesma não houve argumentos que justifique a não retomada da obra, diante dos fatos, solicito que seja realizado a Rescisão Unilateral e aplicada as penalidades conforme cláusula 9.1 do contrato 041/2018.

Nova Andradina-MS, 27 de Fevereiro de 2019.

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

hom pp 36-2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:70228/2019

b) Licitação Nr.:36/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 22/02/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PLANTAS, E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE JARDINAGEM PARA ATENDER A PRAÇA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONTRATADO: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 7.437,54 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

MARIA LUCIA LICHEWISKI DE AGUIAR 94239797187 VALOR DA DESPESA: R\$ 17.714,91 (dezesete mil setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos)

J & F JARDINAGEM LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

DATA: 22/02/19

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 545/19 Data: 28/02/2019****Licitação: Processo: 61641/18, Pregão: 094/2018, Ata nº.: 59/2018**

Município: Nova Andradina

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão: 16

Unidade: 16.20

Funcional: 04.123.0018

Projeto/Atividade: 2.025

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.02.01.- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 30.970,00 (trinta mil novecentos e setenta reais)

Credor: 4978 TAVARES &amp; SOARES LTDA-EPP

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE, NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018.



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 042/2018****I - DAS PARTES:**

**DE UM LADO,** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, inscrita no CNPJ/MF sob n.03.173.317/0001-18, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representada pelo Sr. **ROBERTO GINELL**, ordenador de despesas, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n° 072.389.751-49 e RG n° 232.293 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Luiz Antonio da Silva, n° 2022, Bairro Centro e **OUTRO LADO,** a empresa **F. S. L. MERETI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.045.821/0001-60, com sede na Rua Johan Gill, n° 470, Bairro Vila Beatriz, nesta cidade, neste ato representado por sua sócia e administradora Sra. FRANCISCA SOUSA LIMA MERETI, brasileiro, portadora do CPF n° 412.768.333-34 e documento de identidade RG n° 1.471.230 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Johan Gill, n° 470, Bairro Vila Beatriz, nesta cidade.

**II - OBJETO:**

A empresa **F. S. L. MERETI - ME** deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato n° 042/2018, referente ao processo n° 56155/2017, execução de um conjunto de serviço relativo à manutenção, restauração, conservação e limpeza de logradouros públicos, no Município de Nova Andradina - MS, cita-se:

1.1 **"1.1. DO OBJETO:** 1.1. *Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviço relativo à manutenção, restauração, conservação e limpeza de logradouros públicos, para atender Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI n° 333/2017/SEMUSP e solicitações n°s 528 e 602/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL n° 291/2017 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n° 216/2017, constantes dos Processo n° 56155/2017 – FLY N° 0333.0008306/2017 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada."*

**III – DAS NOTIFICAÇÕES**

A empresa supracitada foi notificada por meio dos Termos de Notificação n° 032/2018 (fis 3166), Notificação n° 033/2018 (fis 3172), todos dos autos n° 56155/2017, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fis. 3202 e 3203, bem como decisão do Secretário Municipal de Serviços Públicos publicada no Diário Oficial edição n° 0557/2019 fl 3413, autorizando a rescisão contratual, acostados nos autos n° 56155/2017 – FLY 0333.0008306/2017, com fulcro no art. 78, incisos I a V, da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, cláusula oitava, subitem 8.2 do Contrato n° 042/2018, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato n° 042/2018.

**IV – DAS SANÇÕES**

Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula oitava, subitem 8.2 e Cláusula sétima, subitem 7.4 do contrato supramencionado as penas de:

- a) Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato 042/2018;
- b) Multa no valor de 1,0% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato; e
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**V - DA RESCISÃO UNILATERAL:**

Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato n° 042/2018, com a empresa **F. S. L. MERETI - ME**, ficando, ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula sétima, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa

Nova Andradina MS, 28 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**F. S. L. MERETI ME**  
Francisca Sousa Lima Mereti  
Contratada